

3 — Da decisão arbitral cabe recurso, de facto e de direito, para o tribunal administrativo de círculo, nele podendo ser reproduzidos todos os meios de prova apresentados na arbitragem.

28 de Novembro de 2006. — O Presidente da Direcção do Instituto do Desporto de Portugal, *Luís Bettencourt Sardinha*. — A Presidente da Federação Portuguesa de Basebol e Softbol, *Sandra Monteiro*.

ANEXO I

Enquadramento técnico a participar abrangido pelo contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 362/2006

Nome do técnico	Cargo
Jorge Fontes	Coordenador geral da Formação de Recursos Humanos.
Lorenzo Garcia	Seleccionador nacional.
Edward Tomas Jeffery	Treinador da Academia de Basebol.
António Marquez Nadais	Treinador da Academia de Basebol.

Instituto Português da Juventude**Despacho (extracto) n.º 806/2007**

Foi autorizada a nomeação definitiva de Jorge Miguel Teixeira Costa, técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal dos serviços centrais do Instituto Português da Juventude, para um lugar da categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior, do mesmo quadro (escala 1, índice 460), ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, com efeitos desde 17 de Julho de 2006.

27 de Dezembro de 2006. — A Presidente da Comissão Executiva, *Maria Geraldês*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**Despacho normativo n.º 7/2007**

Considerando o manifesto interesse no rápido conhecimento e difusão dos resultados do referendo nacional de 11 de Fevereiro de 2007 sobre a despenalização da interrupção voluntária da gravidez, resultantes do escrutínio provisório, cuja organização e direcção cabem ao Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral (STAPE), do Ministério da Administração Interna, nos termos do artigo 145.º da Lei n.º 15-A/98, de 3 de Abril, determina-se o seguinte:

1 — Após o encerramento da votação e o anúncio dos resultados, os presidentes das mesas das assembleias de voto devem comunicá-los, conforme constam nos editais referidos no n.º 4 do artigo 138.º e no artigo 144.º da lei citada anteriormente, com a máxima celeridade, à junta de freguesia ou à entidade que for determinada pelo governador civil ou pelo representante da República, prioritariamente à prestação de informações a qualquer outra entidade.

2 — A comunicação referida no número anterior deve conter os seguintes elementos:

- Número de eleitores inscritos;
- Número de votantes;
- Número de votos em branco;
- Número de votos nulos;
- Número de respostas afirmativas;
- Número de respostas negativas.

3 — A entidade referida no n.º 1 apura os resultados do referendo na freguesia, comunicando-os imediatamente ao governador civil ou ao representante da República.

4 — O governador civil ou o representante da República transmite de imediato ao STAPE os resultados referidos no n.º 3.

5 — Para além dos intervenientes referidos nos números anteriores, nas operações de escrutínio provisório intervêm ainda, na respectiva área de actuação, as seguintes entidades:

- a) Guarda Nacional Republicana;
- b) Polícia de Segurança Pública;

c) Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, do Ministério da Justiça.

6 — Na difusão dos resultados do escrutínio provisório, deve ser sempre expressamente indicado que se trata de resultados provisórios fornecidos pelo STAPE do Ministério da Administração Interna.

22 de Dezembro de 2006. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA SAÚDE**Despacho n.º 807/2007**

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 22.º e no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 212/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério da Saúde, e nos n.ºs 3 e 4 do artigo 19.º e no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, na redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, é nomeada, em comissão de serviço, para exercer as funções de vogal do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., a Prof.ª Doutora Maria Suzete dos Santos Gonçalves, cujo perfil e aptidão para o desempenho do cargo são evidenciados na sinopse curricular que se anexa ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

2 — Autoriza-se a nomeada a exercer, em acumulação, a actividade de docência em estabelecimentos do ensino superior, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 16.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Agosto, na redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, observando os limites temporais estabelecidos no despacho conjunto n.º 41/ME/90 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 73, de 28 de Março de 1990.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 4 de Dezembro de 2006.

11 de Dezembro de 2006. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

ANEXO

Curriculum vitae

Nome — Maria Suzete dos Santos Gonçalves.

Local e data de nascimento — Vila Real, Portugal, em 18 de Julho de 1950.

Graus académicos:

Doutoramento em Ciências Biomédicas, na Universidade do Porto 2000; aprovação com aproveitamento da parte escolar do mestrado em Economia, na FEP, Universidade do Porto, 1989;

Licenciatura em Economia, na FEP na Universidade do Porto, 1974.

Funções actuais, instituição por ordem cronológica inversa:

Vogal do conselho da administração da ARS-Norte desde 2005;
 Professora auxiliar no ISSSP;
 Membro do conselho científico do ISSSP;
 Integra o CICSS — Centro de Investigação em Ciências do Serviço Social;
 Integra o Observatório Português de Sistemas de Saúde — OPSS;
 Integra o CEIS da FEC.

Funções anteriores, por instituição:

Assessora na Comissão de Coordenação da Região do Norte;
 Vogal no conselho de administração da ARS-Norte, 1999-2000;
 Vogal do conselho de administração da Fundação para o Desenvolvimento do Vale de Campanhã, 1996-2002;
 Integrou a direcção da APES — Associação Portuguesa de Economia da Saúde;
 Membro da comissão de fiscalização da Escola Superior de Tecnologia de Saúde do Porto, 1998-2004.

Actividades docentes e de investigação — professora convidada da Universidade de Aveiro, docente nos mestrados em Gestão e Administração da Saúde da FMP/ICBAS, Universidade do Porto, de Economia e Gestão em Saúde, FEC, Universidade de Coimbra, de Economia da Saúde no curso de pós-graduação para Médicos, Universidade Católica, e Ordem dos Médicos. Docente no ISSSP; integrou a comissão coordenadora do doutoramento em Ciências de Serviço Social, ISSSP, Universidade do Porto.